



*Clube de Aeronáutica  
Departamento Beneficente*

*Aprovada em 23 /Dez/06*

*Maj Brig do Ar Márcio Callafange  
1º Vice-Presidente*

*Norma n.º 031/BENEF/06.*

### **TÍTULO: Liberação de gravames de veículos.**

#### **I – FINALIDADE**

Regular as medidas adequadas para a liberação da alienação das viaturas adquiridas na antiga **COOPCAR**.

#### **II – OBJETIVO**

Divulgar as informações necessárias para que este Clube se desobrigue e não tenha mais nenhum vínculo, com os registros dos automóveis que foram repassados aos adquirentes pela extinta **COOPCAR**.

#### **III – EXECUÇÃO**

1 - O Departamento Beneficente deverá enviar uma carta ao antigo associado da **COOPCAR**, convidando-o para comparecer ao Clube, a fim de regularizar a documentação referente ao veículo adquirido naquela cooperativa;

2 – O adquirente apresentará a este Departamento, o documento de liberação emitido pela **COOPCAR**, acompanhado de uma cópia;

3 – O interessado deverá estar munido do CRV (Certificado de Registro do Veículo) onde consta a alienação e de uma cópia do documento, que será entregue ao Departamento Beneficente;

4 – Realizar o pagamento ao Clube de Aeronáutica, da taxa contratual exigida pela empresa que realiza o serviço, correspondente a 0,118 IGP-M, que equivale, atualmente, a R\$ 41,03 (Quarenta e um reais e três centavos); ou depositar o valor mencionado no CitiBank, agência 0003, conta corrente 529067-10, em nome desta associação;

5 – Apresentar a este Departamento o comprovante do pagamento de taxa contratual;

6 – A Secretaria do Departamento Beneficente solicitará, através do acesso regulado pela senha do Diretor no “site” [www.gravames.com.br](http://www.gravames.com.br), o pedido de baixa da alienação cuja liberação será emitida em 2 (duas) vias, uma para o adquirente do veículo e outra para ser arquivada neste Clube;

7 – A empresa **MEGADATA**, terceirizada pela **FENANSEG** e responsável pelo acompanhamento dos gravames, enviará ao Clube de Aeronáutica, através do Departamento Beneficente, as notas fiscais referentes à cobrança dos serviços realizados, junto com o demonstrativo dessas operações, para possibilitar a conferência das mesmas;

8 – As mencionadas notas fiscais serão enviadas ao Departamento Financeiro, a fim de que sejam liquidadas as dívidas correspondentes com a **MEGADATA**; e

9 – Percorridos os passos acima assinalados, e não havendo dívida do adquirente com este Clube ou com a antiga **COOPCAR**, o Departamento Beneficente concede a liberação do veículo para registro em nome do proprietário que, por sua vez, deverá fazê-lo dentro de 15 (quinze) dias após o recebimento da carta - convite citada no item 1, tendo em vista que este Departamento não poderá mais interferir na transferência. Isto equivale a dizer que a propriedade da viatura ficará registrada, consequentemente, sob o critério e a posse do **DETRAN-RJ**.

#### **IV – DISPOSIÇÕES FINAIS**

1 – Este processo de convocação dos adquirentes deverá, também, ser divulgado no informativo Arauto e nos Quadros de Avisos das 3 (três) sedes do Clube.

2 – A presente Norma entra em vigor a partir da data da aprovação.

#### **V - DISTRIBUIÇÃO**

<i>Presidente</i> .....	1
<i>1º Vice – Presidente</i> .....	1
<i>2º Vice – Presidente</i> .....	1
<i>Departamento Jurídico</i> .....	1
<i>Assessoria de Comunicação Social</i> .....	1
<i>Assessoria de Informática</i> .....	1
<i>Departamento Social</i> .....	1
<i>Departamento Cultural</i> .....	1
<i>Departamento Desportivo</i> .....	1
<i>Departamento Administrativo</i> .....	1
<i>Departamento Financeiro</i> .....	1
<i>Departamento Patrimonial</i> .....	1
<i>Departamento Aerodesportivo</i> .....	1
<i>Departamento Beneficente</i> .....	1
<i>Superintendente da Sede Social</i> .....	1
<i>Superintendente da Sede da Barra da Tijuca</i> .....	1
<i>Superintendente da Sede Lacustre</i> .....	1
<i>Secretaria Geral</i> .....	1
<i>Subdepartamento de Compras</i> .....	1
<i>Hotel de Trânsito</i> .....	1
<i>Total</i> .....	20

*Nyelson de Queiroz Garrel*  
**NYLSON DE QUEIROZ GARDEL – Cel Av**  
**DIRETOR ADMINISTRATIVO E BENEFICENTE**